



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 246

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1958

### GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO GERENTE

De 16.12.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) *Reforma de estatuto — transferência de sede:*

A-68/5742 — Financiamento, Crédito e Investimento — FIOREI S.A. — A.G.E. de 22.11.68 — De Santa Maria (RS) para Porto Alegre (RS).

b) *Reforma de estatuto — transferência de dependência:*

A-68/5742 — Financiamento, Crédito e Investimento — FIOREI S.A. — A.G.E. de 22.11.68 — De Porto Alegre (RS) para Santa Maria (RS).

— Sociedade Distribuidora

a) *Alteração contratual:*

A-68/5735 — BELMINAS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 9 de dezembro de 1968.

— Banco de Investimento

a) *Aumento de capital — reforma de estatuto:*

A-68/5713 — Banco Safra de Desenvolvimento S.A. — De NCr\$ 5.023.200,00 para NCr\$ 7.534.800,00 — A.G.E. de 5.12.68.

— Sociedade Corretoras

a) *Alteração contratual:*  
A-68/3805 — Virgílio Uchôa Neto — Corretora de Valores Ltda. — Instrumento de 20.11.68.

b) *Aumento de capital — reforma de estatuto:*

A-68/4843 — ANVAL S.A. — Sociedade Corretora de Valores — De NCr\$ 100.000,00 para NCr\$ 160.000,00 — A.G.E. de 23.9.68.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) *Aumento de capital — reforma de estatuto:*

A-68/5258 — São Paulo-Minas S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 2.100.000,00 para NCr\$ 3.000.000,00 — A.G.E. de 2.10 e 1.11.68.

b) *Instalação de dependência:*

A-68/5258 — São Paulo-Minas S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Recife (PE).

c) *Prorrogação do prazo de funcionamento:*

A-68/2560 — Willys Financiadora S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 19.9.70.

d) *Reforma de estatuto:*

A-68/3686 — Federal-São Paulo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 17.5.68.

e) *Reforma de estatuto — mudança de denominação:*

A-68/5710 — Carangola S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 2.12.68, adotada a denominação HEMISUL S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### INSPETORIA DE BANCOS

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:  
Em 11 de dezembro de 1968

a) *Instalação de posto, em caráter permanente, destinado a operar em câmbio manual*

Nº 1.156-68 — Banco do Estado de São Paulo S.A. — No "Pósto de Informações" da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, em São Paulo (SP).

b) *Prorrogação do prazo de autorização para funcionar*

Nº 728-68 — Banco de Sonral S.A. — Até 2.12.70.

Nº 1.134-68 — Banco Nova América S.A. — Até 11.11.70.

Em 12 de dezembro de 1968  
*Prorrogação do prazo de autorização para funcionar*

Nº 880-68 — Cooperativa de Crédito da Cidade de Vitória de Santo Antão Ltda. — Vitória de Santo Antão (PE) — Até 20.12.71.

Em 13 de dezembro de 1968

*Renovação da autorização para funcionar*

Nº 934-66 — Cooperativa Caixa dos Associados da União dos Aposentados de Pernambuco Ltda. — Recife (PE) — Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 4.603, de 30 de agosto de 1954.

#### DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

De 12.12.68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

*Prorrogação do prazo para instalação de agências*

Nº 898-67 — Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco S.A. — Até 21.8.69, da carta-parente número I-7.304 que o habilita a instalar uma agência no Rio de Janeiro (RJ).

Nº 930-67 — Banco Nacional de São Paulo S.A. — Até 15.7.69, da carta-parente nº I-7.274, que o habilita a instalar uma agência em São Paulo (São Paulo).

*Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo*

#### DESPACHO DO CHEFE

De 12.12.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número

#### Reforma de estatutos sociais

SP-342-68 — Banco Antônio de Queiroz S. A. — Assembléia-geral extraordinária de 28.11.68.

#### Retificação

No Diário Oficial (Seção I — P. II) de 16 do corrente, na Resolução número 104 na letra "a" do item I:

Onde se lê:  
... 12 (doze) meses, ressalvados as garantidas ...

Leia-se:  
... 12 (doze) meses, ressalvadas as garantidas ...

Na letra "c" do item II:  
Onde se lê:

... coobrigação em debêntures conversíveis em ações ...

Leia-se:

... coobrigação em debêntures e debêntures conversíveis em ações ...  
No item III:

Onde se lê:  
... em nenhuma hipótese, exercer o equivalente ...

Leia-se:  
... em nenhuma hipótese, exceder o equivalente ...

No item V:  
Onde se lê:  
... não terão prazo (ilegível) (seis) meses ...

Leia-se:  
... não terão prazo inferior a 6 (seis) meses ...

No mesmo Diário, na Resolução número 105, no item II:

Onde se lê:  
... ou a concessão de (ilegível) mil de qualquer ...

Leia-se:  
... cu a concessão de prêmio de qualquer ...

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE GOIÁS

#### RESOLUÇÃO Nº 76-68

O Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Goiás, em sessão de hoje realizada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do art. 3.º, do Regimento Interno, e

Considerando que, a exigência contida nos incisos I, II, VII, VIII, XIII, XIV, XV e XVI, do art. 161, do Regimento Interno, de estabilidade, como condição essencial à concessão de empréstimo simples, na Carteira de Consignações, não tem procedência jurídica, uma vez que a sua distinção da efetividade, reside apenas no fato de que o efetivo pode ser demitido desde que no respectivo estágio probatório fique provado, em processo regular, que o servidor não tem as condições intelectuais necessárias para o desempenho do cargo, além da ocorrência de falta grave apurada regularmente em processo administrativo, enquanto que na estabilidade, apenas a última das circunstâncias poderá determinar a demissão do servidor;

Considerando mais que, a partir de 15 de março de 1967 (vigência da nova Constituição do Brasil), não há mais a aquisição de estabilidade a não ser após os 4 (dois) anos de estágio probatório dos que se hajam submetido a concurso público;

Considerando mais que, esta Caixa já tem convênio com o SASSE, em fase de assinatura, já estando em vigor para as Autarquias, assegurando o direito ao empréstimo a direito ao empréstimo a servidores mesmo sem estabilidade;

Considerando mais que, assim, evidencia-se que a estabilidade pode ser dispensada sem nenhum risco para a operação;

Considerando, porém, que essa dispensa deve ser concedida mediante expressa autorização do Diretor da Carteira, como representante deste Conselho;

Considerando, outrossim, que o parágrafo 2º do art. 161 proíbe que a Carteira de Consignações transija com os servidores que "... já tenham contratado empréstimo mediante consignação em folha, nos Institutos para os quais contribuíam e ainda não tenham saldado os respectivos débitos";

Considerando mais que, como se vê, essa exigência contraria o princípio da margem consignável estabelecida pelo artigo 172, do referido Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º O art. 161, do Regimento Interno desta Caixa, passa a vigorar com 3 parágrafos, assim redigidos:

"§ 1.º Por ato do Conselho Administrativo, as operações da Carteira de Consignações, poderão estender-se a outras classes de servidores, e as autorizações de empréstimos constantes deste artigo poderão ser suspensas com qualquer outra classe de servidores."

"§ 2.º A condição de estabilidade de que falam os incisos I, II, VII, VIII, XIII, XIV, XVI e XVII, deste artigo, poderá ser dispensada pelo Diretor da Carteira de Consignações, em casos especiais, ou no cumprimento de cláusulas estabelecidas em Convênios firmados pela Caixa Econômica Federal de Goiás."

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

§ 3.º A autorização da dispensa de que trata o parágrafo anterior, desde que seja consequência de Convenios firmados, poderá ser feita pelo Chefe da Carteira, mediante delegação de poderes do respectivo Diretor".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 1968, ata n.º 1.094.

— *Thirso Corrêa Rosa*, Presidente.

#### PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com resoluções do Conselho Administrativo, em sessão de 12.1.68, ata número 1.068 e art. 21 do Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934, resolve:

N.º 4 — Promover "por acesso", no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica, aprovado pelo Decreto número 61.729, de 22 de novembro de 1967, *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1967, os funcionários:

Gilberto Borges Villela.  
Elizeli de Souza Nascimento.  
Zélia Gonzaga.

— para o quadro permanente — Escriturário, Código AF-202, nível 8-A, a partir de 1.º de janeiro de 1968.

N.º 5. — Promover, no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica, aprovado pelo Decreto n.º 61.729, de 22 de novembro de 1967, *Diário Oficial* de 4 de dezembro, próximo passado, os seguintes funcionários:

a) Por merecimento — os Escriturários nível 8-A, da parte especial: *Pedro Guerra de Almeida*

*João Batista Xavier Neto* — para o quadro permanente — Escriturário — Código AF-202, nível 10-B, a partir de 1.º de janeiro de 1968.

N.º 6 — Promover, no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica, aprovado pelo Decreto n.º 61.729, de 22 de novembro de 1967 (*Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1967), os seguintes funcionários:

a) Por antiguidade e merecimento — Escreventes-Datilógrafos,

Código AF-204, nível 7 — da parte especial, que percebem pelo nível 8-A, art. 103, Decreto-lei n.º 200-67.

Antônio Afonso Lemes do Prado José Maroelo de Miranda Joaquim Marques de Figueiredo Joana Marques Figueiredo

Afonso Belisário Dias Paranhos Neusa da Cunha Kokrda

Por acesso para Escriturário nível 8-A e promovê-los para Escriturário nível 10-B — Parte Permanente, a partir de 1.º de janeiro de 1968. — *Thirso Corrêa Rosa*, Presidente.

#### PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com resolução do Conselho Administrativo, em sessão de 14.6.68, ata n.º 1.091, e art. 21 do Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, resolve:

N.º 71 — Promover no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica, Parte Permanente, de acordo com o disposto no Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no Capítulo VII, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, em seu art. 31, regulamentada pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, art. 7.º, e de acordo com o art. 25, letra g, do Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, em face ao Decreto n.º 61.729, de 22 de novembro de 1967, *Diário Oficial* da União, de 4 de dezembro de 1967,

Por acesso:

I — a partir de 1.º de abril de 1968:

a) da série — classe de Escriturário — Cód. AF-202, nível 10-B, para *Oficial de Administração*, Cód. AF-201, nível 13-A, Parte Permanente, os seguintes funcionários:

• Antônio Afonso Lemes do Prado José Maroelo de Miranda. — *Thirso Corrêa Rosa*, Presidente.

#### PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal de Goiás, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e VIII do artigo 11 do Regimento Interno desta Instituição, combinado com a letra "a" do artigo 31 e

letra "g" do artigo 26, do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, e de acordo com a resolução aprovada pelo Conselho Administrativo, em sessão de 28 deste, ata n.º 1.093, resolve:

N.º 72 — Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Carteira de Penhores, símbolo 5-C, nos termos do inciso I, do art. 265, do Regimento Interno desta Instituição, o funcionário Lourival Batista Pereira, Oficial de Administração nível 16-C;

Nomear o funcionário Domingos Antunes de Carvalho para, nos termos do artigo 260, do Regimento Interno desta Instituição, exercer o cargo em comissão de Chefe da Carteira de Penhores, símbolo 5-C;

O Serviço do Pessoal expedirá os atos declaratórios decorrentes desta Portaria;

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º (primeiro) de julho. — *Thirso Corrêa Rosa*, Presidente.

#### PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o parecer n.º 653-68 do Serviço Jurídico desta Entidade, no processo n.º S-PG-0008-68 e, considerando ainda, a Resolução aprovada pelo Conselho Administrativo, em sessão de 12.7.68, ata n.º 1.095, resolve:

N.º 86 — Determinar a reassunção de Waterloo Luiz do Amaral, no Quadro Especial desta Caixa Econômica Federal, com vigência a partir desta data. — *Thirso Corrêa Rosa*, Presidente.

#### PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando que o parecer da Comissão Permanente de Promoções, com base no disposto no Capítulo III, da Lei número 1.711, de 28.10.52, e o Capítulo VII, da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, regulamentado pelo Decreto n.º 53.480, de 23.1.64, em seu art. 7.º, e de acordo com o art. 25, letra "g" do

Decreto n.º 24.427, de 19.6.34 e face ao Decreto n.º 61.729, de 22.11.67, constante do processo n.º 1.891-68, foi aprovado pelo Conselho Administrativo em sessão de 29.11.68, ata n.º 1.115, resolve:

N.º 128 — Promover, por acesso, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal de Goiás, aprovado pelo Decreto número 61.729, de 22.11.67, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4.12.67, os funcionários: Joana Marques de Figueiredo, Joaquim Marques de Figueiredo, João Batista Xavier Neto e Neusa da Cunha Kokrda, da série de classe de Escriturário nível 10-B Código AF-202, para a série-classe de Oficial de Administração nível 12-A, Código AF-201, a partir do dia 1.º (primeiro) de julho de corrente ano. — *Thirso Corrêa Rosa*, Presidente.

### CASA DA MOEDA

#### Conselho Deliberativo

#### RESOLUÇÃO N.º 46, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo n.º 13.558-68, com fundamento no art. 10, item III da Lei n.º 4.510, de 1.º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato celebrado com a firma Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S. A., para fornecimento à Casa da Moeda de papel para impressão de selos do contrato, nas condições estipuladas no empenho 1.160 DVIM de 22 de outubro de 1968, na importância de NCr\$ 374.528,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos). — *Wilson de Almeida Brum* — Diretor-Executivo. — *Amaury Rocha Vercillo* — Relator. — *Sócrates Galvão* — *Genaro Ponce de Arruda* — *Galba Ferreira de Oliveira*.

#### RESOLUÇÃO N.º 47, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo n.º 7.319-68, com fundamento no art. 10, item III, da Lei

nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o termo aditivo, ao contrato celebrado em 26 de janeiro de 1967, com De La Rue Giori S. A., relativo a gravação de três cédulas

brasileiras, para efeito de alterações nele mencionados. — Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo. — Galba Ferreira de Oliveira — Relator. — Sócrates Galvão — Genº. — Ponce de Arruda — Amarty Rocha Vercillo.

Oficial de Administração nível 14-B, Paulo da Silva Coelho (Processo número S-68-23.722).

**PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 59.635, 60.263 e 61.049, res-

pectivamente, de 21 de dezembro de 1966, 23 de fevereiro de 1967 e 21 de julho de 1967, resolve

Nº 6.342 — Dispensar José Francisco Pinto de Medeiros, da função de Assessor da Presidência da Comissão, constante da Tabela de Classificação de Representação do Gabinete a partir de 19 de novembro de 1968. — José Celso de Macedo Souza Guimarães

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE**

**PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve

Nº 6.332 — Exonerar o Oficial de Administração nível 14-B, Paulo da Silva Coelho, do cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Agente desta Comissão em Presidente Epitácio (Processo nº S-68-23.722).

Nº 6.333-A — Dispensar o Conferente de Carga nível 15-A, José Djalma Torres Alves, da função gratificada, Símbolo 11-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Portos e Cargas, do Departamento de Navegação desta Comissão.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve

Nº 6.334 — Nomear o Conferente de Carga nível 15-A, José Djalma Torres Alves para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Agente, desta Comissão em Presidente Epitácio, tendo em vista a exoneração de

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA**

**PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas e na forma do artigo 34, letra j com-

binado com a letra j, do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 601 — Delegar competência a Morvan de Paula Barbosa, Delegado Regional do IBRA, em Brasília, para assinar convênio com a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRAS), nos termos do que consta no Processo nº IBRA — 11.084-68. — Luiz Carlos Pereira Tourinho; Interventor.

**PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1963 publicado no Diário Oficial da mesma data e na forma do artigo 34, letra c, do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

Considerando que as Propostas Orçamentárias dos vários órgãos do IBRA, com base nas quais foi elaborado o Orçamento-Programa em vigor, por deficiência de previsões, possibilitaram a ocorrência de insuficiência de dotações para os créditos abertos em rubricas de Projetos e Atividades nele contempladas;

Considerando que os cortes incidentes sobre os créditos abertos no IBRA, no Orçamento da União para o corrente exercício, refletiram-se diretamente no seu Plano de Trabalho contido no Orçamento-Programa em vigor;

Considerando que, por isso mesmo, tal Plano de Trabalho teve que ser alterado no decorrer de sua execução;

Considerando ainda, o disposto na Norma 00-3/3, de 1-8-68, que disciplinou o processo de reformulação orçamentária no IBRA, resolve:

Nº 560 — I — Aprovar a Reformulação dos quadros analíticos do Orçamento-Programa em vigor, elaborada pelo SP, com base na Proposta de Reformulação apresentada pelos demais órgãos do IBRA;

II — Determinar que os Serviços responsáveis pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária, procedam aos acertos que se fizerem necessários, em face às novas posições dos seus respectivos orçamentos analíticos, que lhes serão posteriormente encaminhados pelo SP. — Luiz Carlos Pereira Tourinho.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA**

Alterações do Orçamento Analítico de 1968

Portaria nº 560, de 5 de dezembro de 1968, do Senhor Interventor do IBRA

**RESUMO GERAL — RECEITA/DESPESA**

(\*) Reformulação Orçamentária.

RECEITA				DESPESA				
CÓDIGO DA RECEITA		DENOMINAÇÃO	VALORES (NCR\$)		CÓDIGO DA DESPESA		VALORES (NCR\$)	
UNIÃO	IBRA		PARCIAL	TOTAL	UNIÃO	IBRA	ATAIS	* ALTERADOS
120.00	4120	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00		3110	3111	25.221.253,00	21.060.904,91
130.00	4130	RECEITA INDUSTRIAL	3.857.788,00		3120	3112	5.544.514,00	5.297.814,95
					3130	3113	13.192.124,00	18.319.469,30
148.00	4141	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	21.000.000,00		3140	3114	851.537,00	919.031,40
					3150	3115	993.200,00	5.162.195,00
149.00	4143	CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS	8.500,00		3210	3121	350.000,00	105.000,00
					3220	3122	-	120.000,00
1.410.00	4144	CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS	8.000,00		3230	3123	28.000,00	60.000,00
					3250	3124	230.829,00	276.332,38
1.411.00	4146	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	4.829.000,00		3280	3125	3.949.693,00	3.332.603,85
					-	3126	65.000,00	65.000,00
150.00	4190	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.957.160,00		3290	3128	5.385.612,00	3.571.877,00
		SUBTOTAL RECEITAS CORRENTES		47.690.448,00			55.651.762,00	58.290.402,79
					4110	3211	4.327.886,00	2.337.258,00
					4130	3212	3.684.370,00	3.336.612,61
					4140	3213	751.430,00	1.295.174,60
210.00	4210	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00		4150	3214	1.440.000,00	908.000,00
220.00	4220	ALIEIRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	360.000,00		4210	3221	15.100.000,00	15.435.000,00
230.00	4230	AQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-		4240	3224	1.100.000,00	1.100.000,00
241.00	4241	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	10.910.000,00		4250	3225	1.180.009,00	525.000,00
250.00	4290	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.275.000,00				27.583.686,00	24.937.045,21
		SUBTOTAL RECEITAS DE CAPITAL		35.545.000,00			27.583.686,00	24.937.045,21
		TOTAL		83.235.448,00			83.235.448,00	83.235.448,00

\* REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

**PLANO DE APLICAÇÃO DO ELEMENTO 4.1.2.0.-SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, DE QUE TRATA O ORÇAMENTO SIMBÓLICO APROVADO PELA PORTARIA Nº 07, de 14 de novembro de 1968, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, publicada no Diário Oficial de 3-12-1968, Seção I -Parte I. PLANO ESTE APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, nos termos do § 2º do art. 2º, do Decreto no. 62.005, de 29-12-1967.**

<b>4.1.2.0.- Serviços em Regime de Programação Especial - Despesas de qualquer natureza com a implantação do Ingresso Padronizado-Decreto nº 62.005, de 29-12-1967.....</b>	<b>500.000,00</b>
1 - Pagamento a pessoal sob o regime de prestação de serviço sua vinculação com o S.P.F. ....	20.000,00
2 - Impressão de 230.000.000 de ingressos padronizados, em talões de 100 por bloco, nas cores e valores fixados na Resolução do Conselho Deliberativo, no. 23/68.	1.401.850,00
3 - Impressão de 16.000 borderôs-padrão (4 folhas cada) para controle do sistema de ingresso padronizado aplicado aos Cinemas...	52.000,00
4 - Impressão de 6.000 folhetos de "Instruções para o uso do Ingresso Padronizado" .....	6.300,00
5 - Lançamento publicitário do Ingresso Padronizado, nos jornais e emissoras de rádio do Estado da Guanabara, compreendendo a produção de "spots", filmlet e "reprints" do anúncio do lançamento do ingresso padronizado .....	139.597,50
6 - Despesas bancárias de distribuição dos ingressos e "borderôs" padronizados pelos Cinemas, compreendendo: Estado da Guanabara.....96.000,00 Outros Estados .....100.000,00	196.000,00
7 - Despesas contratuais de planejamento e análise e programação do sistema de controle mecanizado do ingresso padronizado e "borderôs" .....	36.750,00
8 - Despesas de pessoas do INC aos Estados para implantação do sistema de ingresso padronizado nos cinemas .....	5.000,00
9 - Prêmios a serem sorteados entre usuários dos Cinemas, durante o ano de 1968 .....	29.200,00
10 - Lançamento publicitário do sistema de Ingresso e "borderôs" padronizados nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina, incluindo 8.000 cartazes.....	259.139,83
11 - Reprodução de 2.150 cópias do filmlet do INC sobre o funcionamento das bilheterias dos cinemas; bem como a confecção de 2.150 caixinhas para embalagem dos filmlets, e ainda sua entrega via aérea, para os Estados.....	31.160,63
12 - Despesas de instalação da Delegacia do INC em Belo-Horizonte com vistas à implantação do Ingresso e Borderôs padronizados, não incluindo aluguel da sede .....	5.000,00
13 - Implantação do sistema de controle, pela firma contratante, por cinemas e filmes cadastrados, estimativa para 1968 .....	20.560,00
14. Aquisição de móveis, equipamentos, filmes e diafilmes ...	797.482,62
<b>TOTAIS .....</b>	<b>5.000.000,00 5.000.000,00</b>

\* Não se efetivará na hipótese da totalidade dos recursos previstos no elemento ser arrecadada.  
**Aureo Bastos de Moura, Diretor-Financeiro. — Durval Gomes Garcia, Presidente.**

### Retificação

Na Portaria nº 51, de 25 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 12 de novembro de 1968, página 2 600, 2ª coluna,  
Onde se lê:  
"... à rua Vista de Abrial, nº 28 ..."  
Leia-se:  
"... à rua Vinle de Abrial, nº 28 ..."

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 357 — Conceder dispensa, a partir de 1.10.68, a Joel Campos Rodrigues de Figueiredo, da função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Patrimônio desta Reitoria.

#### PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 363 — Conceder Exoneração, a partir de 15.10.68, a Hermilo Berba Filho, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Extensão Cultural, Símbolo 6.C, do Departamento de Extensão Cultural.

#### PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições, e de acordo com o contido nos Processos U.F.Pe. ns. 05.909 e 07.887 de 1968, resolve:

Nº 379 — Em face do disposto no artigo 177, parágrafo 2º, da Constituição do Brasil e dos termos do Parecer nº 30-H, de 11.7.67, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União de 20 do mesmo mês e ano, e ainda, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Universidade no Processo U.F. Pe. nº 12.120-67, declarar a estabilidade, sob regime de emprégo da Consolidação das Leis do Trabalho, do servidor Edmundo da Cunha Leal, Mestre da Escola de Engenharia (Oficina do Núcleo Mecânico), da mesma Universidade.

#### PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição de sua competência, ex vi do artigo 5º do Decreto nº 49.322, de 23.11.60, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número 51.352, de 23.11.61, resolve:

Nº 384 — Designar Anna Maria Lobo Vaz de Oliveira, Escriturário, nível 8, lotada na Reitoria, para exercer a função gratificada, Símbolo 12.F, de Encarregada do Setor de Vantagens da Seção de Direitos e Vantagens (Divisão do Pessoal), criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente, em decorrência da dispensa concedida a Benita Fernandes de Gouvêa.

#### PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 61.352, de 23.11.61, publicado no Diário Oficial de 4.12.61, e ainda face o que consta do Processo U.F. Pe. nº 15.182-68, resolve:

Nº 387 — Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 100, item I, e 101, alínea b) da Constituição do Brasil promulgada em 24.1.67, combinado com os artigos 178, item III e 178, item III da Lei nº 1.711 de 28.10.52, a Luiz Gonzaga Gomes Ferreira, no cargo de Carpinteiro, nível 9 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado na Reitoria.

#### PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 388 — Designar Leopoldina de Souza Leão Tenório, Tradutor, nível 14 lotada na Reitoria, para exercer a função gratificada, símbolo 12.F, de Encarregada da Turma de Expediente da Procuradoria, criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente, e decorrência da dispensa de Crânula de Mello Fontes.

#### PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 394 — De acordo com os artigos 69, 79, 279 e 289, da mesma Lei, combinado com os artigos 1. e 2º do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, transferir Clóvis Uchôa de Castro, do cargo de Pesquisador Auxiliar, lotado na Faculdade de Medicina, para o cargo de Professor Assistente lotado na mesma Faculdade.

#### PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 393 — Nomear Antonio Pedro Pina Didier, Arquiteto, nível 21, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5.C, de Diretor-Geral do Departamento de Planejamento, Obras e Oficinas, desta Universidade, criado pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

## AERONAUTA

### REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

#### DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NC\$ 0,20

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.



## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Nº 799

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às nove (9) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itácia Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão número setecentos e noventa e nove (799), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa e com a presença dos Conselheiros Walter Azoubel, Celso Vasconcelos Pinheiro, Júlio Xavier Rangel, César Abaurre, Farnese Dias Maciel Netto, Antônio Paul de Albuquerque, João Eduardo Moritz, Nildo da Silva Peixoto, José Moreira Caldas, Fausto Aita Gai, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Felício Lemieszek, Hélio de Caires e Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. Presente o Procurador do Conselho Pedro Paulo de Castro Pinheiro. Aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitando aos Conselheiros Júlio Xavier Rangel e Walter Azoubel que o introduzam na sala de sessões, dá posse ao Conselheiro Suplente Marcelo Renato de Cerqueira Paes, da 16ª Região, também é introduzido, na sala de sessões com a mesma formalidade, comandando assento ao lado do Senhor Presidente, o Engenheiro José Teimo da Mota Silveira. O Senhor Presidente manifesta a sua satisfação de empregar o Engenheiro Eletricista Marcelo Renato de Cerqueira Paes como Suplente da 16ª Região, sendo a primeira vez que a 16ª Região tem representação no CONFEA, em virtude da criação do respectivo CREA. Com referência às Resoluções tomadas na sessão anterior, relativas aos CREAs das Regiões 14ª, 15ª e 16ª, o Conselheiro Hélio de Caires comunica haver para relatar, na Ordem do Dia, o exame dos Regimentos que já foram apresentados pelos CREAs ao CONFEA e distribuído para relatório aos Conselheiros Felício Lemieszek e Hélio de Caires. Existe, conforme exame feito pelos relatores, grande variação das datas de renovação dos Conselhos, da posse dos Conselheiros, da eleição dos Presidentes, convido que o CONFEA procure um meio de estabelecer uniformização, pois não se pode compreender que os CREAs tenham datas diversas para a realização desses atos. Em vista da premência do tempo e não sendo possível aprovar esses Regimentos tais como encaminhados ao CONFEA, o que esta firmado é que, aprovada a transformação dos Conselhos provisórios das Regiões, 14ª, 15ª e 16ª em definitivos, deveriam os mesmos, em 31 de outubro, proceder às suas eleições para se complementarem e se entrosarem na nova organização. Mas, se eles elegerem os seus Presidentes e lhes derem mandato de três anos, nunca mais haverá coincidência de mandatos de Presidentes, porque a renovação destes, nas diversas Regiões, será feita no final do ano de 1969. Para acerto, pois, de tal coincidência, deve-se incluir nas Resoluções aprovadas na sessão anterior, mais um artigo, no sentido de que a primeira eleição de presidentes, nos três novos Regionais, preveja mandato de um ano apenas; o que vigoraria para eles, somente, e para os Conselhos que viessem a ser criados em meio de exercício. Também sugere o Conselheiro Hélio de Caires que se aprove uma espécie de calendário, a fazer parte, futuramente, dos Regimentos dos Regionais, mas que, por ora lhes será encaminhado em forma de ofício a telegrama, como recomendação do CONFEA aos CREAs; calendário que estabeleça, mais ou menos, o seguinte: primeira quinzena de setembro, comunicação dos CREAs às entidades de

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

classe e às escolas para que escolham e designem os seus representantes, o que se deverá fazer até 15 de outubro; até 15 de outubro recebem-se as indicações pelos Regionais, convocando-se, a seguir, os elementos designados para tomar posse, em sessão especial, na primeira semana de novembro. Na primeira quinzena de dezembro, seria a eleição do Presidente; na primeira semana de janeiro, posse do Presidente e na primeira semana de os mandatos dos Presidentes vão até 31 de dezembro e a posse do novo Presidente é na primeira semana de janeiro, o Vice-Presidente já eleito assumiria, no dia 31 de dezembro, a Presidência até a posse do novo Presidente. O Senhor Presidente anuncia a votação do calendário sugerido pelo Conselheiro Hélio de Caires. É aprovado o calendário. Passa-se a relato de processos: Processo CF-592-68 — Assunto: expedição de carteira profissional — Interessado: Pedro Paulo Lima Betim Paes Leme. É aprovado o parecer pelo deferimento. O Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho comunica que a Comissão de Tomada de Contas, no seu último parecer, deixou de pormenorizar sobre o Fundo de Indenização de Viagem e Estada, por falta de elementos necessários que deveriam, ser enviados pelos CREAs para exame minucioso da Tesouraria. No momento, o Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho lê o parecer que deu sobre o caso e que foi aprovado pela aludida Comissão. Esclarece ainda S. Exa. que no processo constam recibos do Banco do Brasil, fotocópias, ofícios, e decreto-lei nº 96, que institui normas para o orçamento, documentação de conta corrente aberto no Banco do Brasil relativa ao Fundo, notícia de depósitos e débitos. Os CREAs das diversas Regiões estão recebendo balanço financeiro incluindo todos os depósitos feitos e recebidos nas respectivas Regiões. O Senhor Presidente agradece ao Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho o trabalho que elaborou, na análise da prestação de contas da Presidência. O Senhor Secretário justifica a ausência dos Conselheiros Durval Lôbo e Filemon Tavares, que estão, no momento, assistindo a solenidades comemorativas do 23º aniversário da Faculdade de Arquitetura. Processo c/n (número de arquivamento 4.015); Assunto: Congresso de 1967. O seu parecer é aprovado. CF-1.027-68 — Interessado: Guido Aureo de Santana — Assunto: Registro de topógrafo. É aprovado o parecer pelo deferimento. Processo CF-728-68 — Assunto: Pedido de esclarecimento do CREA da 15ª Região sobre o artigo 6º da portaria 1.002, de vinte e nove (29) de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). É aprovado o parecer do Relator, no sentido de que não cabe ao Conselho interferir na aplicação do artigo 6º da portaria em pauta. O Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, manifestando-se sobre a prestação de contas do CREA da 3ª Região (Ofício nº 1033-68 do CONFEA), lê o seu parecer, que conclui pelo seu encaminhamento, o que é aprovado. De referência a um assunto que foi objeto de discussão do último Congresso, qual seja, e a elevação das contribuições dos CREAs para o CONFEA, elevação de dez por cento (10%) para vinte por cento (20%) da renda dos CREAs, a matéria ficou de ser estudada e encaminhada aos CREAs para conhecimento prévio do que se resolver. A propósito, o Senhor Presidente lê exposição de motivos que dirigiu ao Ministro do Trabalho, bem como o projeto de lei que a respeito se teria de elaborar. É aprovado o trabalho da Presidência,

o qual se encaminhará aos CREAs, com justificação de ordem financeira, de acordo com o resolvido. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, convocando outra para as quinze (15) horas do mesmo dia, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

Ata da Sessão Nº 800

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às quatorze (14) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itácia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão número oitocentos e um (801), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa e com a presença dos Conselheiros Walter Azoubel, José Moreira Caldas, Júlio Xavier Rangel, Farnese Dias Maciel Netto, João Eduardo Moritz, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Fausto Aita Gai, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Felício Lemieszek, Nildo da Silva Peixoto, Celso Vasconcelos Pinheiro, Antônio Paulo de Albuquerque, Hélio de Caires, Filemon Tavares, Durval Lôbo e Rubens Telechea Clausel. Presente o Procurador do Conselho Pedro Paulo de Castro Pinheiro. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente lembra aos Conselheiros que, na presente data, após o término da sessão, será inaugurado, retrato do ex-Presidente Professor na sala da Presidência do CONFEA, o Adolfo Moraes de los Rios Filho, cerimônia para a qual estão todos convocados. O Conselheiro Hélio de Caires, dando notícia do trabalho que elaborou, juntamente com o Conselheiro Felício Lemieszek, de atenção aos Regimentos dos CREAs, informa que o mesmo se inicia com uma série de considerações gerais, depois passando aos detalhes por Regimento. A seguir, passa a ler o trabalho em espécie. Posto em discussão o assunto, o trabalho dos Relatores é aprovado, de modo geral. O Conselheiro Júlio Xavier Rangel lê o projeto de resolução que elaborou sobre as anuidades e taxas devidas pelos profissionais aos Conselhos. Posto em discussão o assunto, o Senhor Presidente, depois de anunciar a aprovação do projeto de Resolução, com as emendas aprovadas comunica que o mesmo será enviado aos CREAs para receber sugestões, a se considerar oportunamente. São relatados a seguir os seguintes processos: processo CF-138-68 — Assunto: Registro de sociedade — Interessado: Sociedade Goiana de Engenheiros Agrônomos — SOGEA. É aprovado o parecer, pelo deferimento. Processo CF-139-68 — Assunto: Registro como engenheiro-agrônomo — Interessado: Igino Bassi. É aprovado o parecer do Relator. Processo CF-121-62 — Interessado: Benedito Alves da Rosa — Assunto: Expedição de carteira. O Conselheiro Hélio de Caires recorda que, anteriormente, levantara dúvida sobre a autenticidade do diploma apresentado, solicitando "vista" de processo, o que lhe é concedido. O Senhor Presidente anuncia que, de acordo com manifestação do último Congresso, o Conselheiro Júlio Xavier Rangel vai apresentar um projeto de orçamento-padrão para que os Conselheiros apreciem e opinem até o próximo mês. Expõe o Conselheiro Júlio Xavier Rangel que se trata de padronizar o orçamento dos CREAs e do CONFEA, com base na lei 4.320, que manda padronizar os orçamentos da União, Estado, municípios e sociedades de economia mista em que predominem capitais do Governo. A seguir, lê S. Exa. o trabalho. Por pro-

posta do Conselheiro Hélio de Caires encaminha-se o trabalho aos Regionais para esperar sugestões dos mesmos, após o que o CONFEA apreciará o vez o assunto. Em seguida, declara encerrada a sessão, convocando outra para imediato início, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

Ata da Sessão Nº 801

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dezessete (17) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itácia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão número oitocentos e um (801), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa e com a presença dos Senhores Conselheiros Walter Azoubel, José Moreira Caldas, João Eduardo Moritz, Celso Vasconcelos Pinheiro, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Felício Lemieszek, Antônio Paul de Albuquerque, Hélio de Caires, Filemon Tavares, Durval Lôbo, Fausto Aita Gai e Rubens Telechea Clausel, presentes, a Sessão confirma assinaturas constantes do livro de presença respectivo. Com número legal de Conselheiros, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando a Casa, para os fins regimentais que, em virtude de pretender se ausentar do país, em viagem de estudo no estrangeiro, com duração aproximada de sessenta (60) dias, transmite as funções do cargo ao Senhor Vice-Presidente, Conselheiro Hélio de Caires. Em consequência é lavrada a presente ata para conhecimento geral e fins convenientes. A seguir, usaram da palavra diversos Conselheiros, para apresentarem ao Senhor Presidente os votos de uma feliz viagem e proveitosa permanência no estrangeiro. O Senhor Presidente agradece os votos apresentados, declara encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 203-68

#### PORTARIAS

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 103, de 19-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 16-11-67, José Omar Braga e Silva, nº 410.883, do cargo de Escriurário, nível 10.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SERGIPE

Nº 28, de 25-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 4-8-68, Walter Cardoso, nº 703.424, do cargo de Médico nível 22.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 41, de 22-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 6-11-68, Nazareno Knabben, nº 703.395, do cargo de Auxiliar de Escritório, nível 10.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 508, de 29-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 5-2-65, Diva Manfioy Rodrigues, nº 650.492, do cargo de Servicial, nível 5.

**Determinações de Serviço****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**

Nº 624, de 21-11-68 — Designa Gilson dos Santos Moreira, nº 706.667, para exercer a função gratificada de Coordenador Adjunto, 3-F, na Coordenação de Assistência Médica.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

Nº 594, de 2-12-58 — Designa Efigênia de Siqueira Barros, nº 214.452, para exercer a função gratificada de Encarregado do Sub-Grupo de Análises de Contas, 11-F.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

Nº 1.747, de 28-11-68 — Dispensa, a contar de 1-9-68, Helbert da Silva Araújo, nº 606.731, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (T), 9-F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no BS/INPS 156-68, e designa Mozart Cordeiro, nº 443.448, para exercer a referida função gratificada; Nº 1.759, de 28-11-68 — Designa Georgina Cavalcanti da Silva, número 15.336, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Reparos (I), 6-F; Nº 1.775, de 2-12-68 — Dispensa, a pedido, a contar de 1-12-68, Edélio Coelho Lindoso, nº 11.488, da função gratificada de Informante Habilitador (I), 12-F, na Agência do Cabo, e designa Luiz Felisberto de Lima, nº 304.386, para exercer a referida função gratificada.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 3.667, de 27-11-68 — Dispensa, a contar de 1-11-68, Joaquim Vieira Filho, nº 302.519, da função gratificada de Assistente do Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), 3-F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data; Nº 3.668, de 27-11-68 — Designa Rubens de Lucca, nº 106.511, para exercer a função gratificada de Assistente do Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), 3-F, na Coordenação de Assistência Médica; Nº 3.673, de 28-11-68 — Declara vaga, a contar de 18-7-68, a função gratificada de Encarregado de Turma de Pagamento de Benefícios (C), 6-F, na Agência em Santos, tendo em vista o falecimento de seu titular Maria Anita Cavalcanti Albuquerque, número 203.768, ocorrido naquela data; Nº 3.674, de 28-11-68 — Designa Roberto Fortes, nº 101.160, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Pagamento de Benefícios (C), 6-F, na Agência em Santos, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios e Previdência (B), 9-F, na citada Agência; Nº 3.676, de 28-11-68 — Designa Maria José Monteiro Leite Rosini, nº 205.321, para exercer a função gratificada de Chefe de Farmácia, 2-F, na Coordenação de Assistência Médica.

**Relação INPS nº 204-68****PORTARIAS****GRUPO DE PESSOAL LOCAL**

Nº 465, de 6-12-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Bráulio Dias, nº 223.203, Carpinteiro, nível 10; Nº 466, de 6-12-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a A Itair dos Santos, nº 406.446, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA**

Nº 632, de 26-11-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel Procópio, nº 416.969, Guarda, nível 10.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 167, de 21-11-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Clovis Cabral, nº 417.009, Ascensorista, nível 10; Nº 170, de 25-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 23-1-68, Nicécio Alves Pereira, nº 706.244, do cargo de Auxiliar de Escritório, nível 10; Nº 171, de 25-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 22-4-68, Antônio Jorge Dreon de Albuquerque, nº 706.523, do cargo de Atendente, nível 7; Nº 172, de 25-11-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de setembro de 1968, Adolfo Vieira, número 701.953, do cargo de Telefonista, nível 7.

**Determinações de Serviço****COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS**

Nº 87, de 29-8-68 — Dispensa, a pedido, a contar de 17-3-68, João Lúcio Pereira Machado, nº 708.292, do cargo de Médico, nível 21.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 2.326, de 22-11-68 — Retifica na DTS-SRGB-944-68, publicada no BS/INPS 105-68, para 23-4-68, a data da dispensa de Thais Sother, nº 501.496, da função gratificada de Encarregado da Turma de Administração do Serviço de Material, 16-F, no Hospital do Andaraí, e mface da exoneração da referida servidora do cargo de Escriturário, nível 8, conforme PT-RGBG-578-68, publicada no BS/INPS 211-68; Nº 2.328, de 25 de novembro de 1968 — Retifica nas DTS-SRGB 702-68, publicada no BS/INPS 55-68, e 2.081-68, publicada no BS/INPS 193-68, para Assessor-Técnico (SU), 4-F, o nome da função relativa a Rose Charlotte Gillot, número 504.854; Nº 2.349, de 29-11-68 — Dispensa, a pedido, Maria Vanille Martins da Cunha, nº 503.070, da função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem (M), 3-F, no Hospital do Andaraí, e a designa para exercer a função gra-

tificada de Chefe do Setor de Enfermagem, 4-F; Nº 2.358, de 4-12-68 — Designa, no Hospital da Lagoa: a) Manoel Brasil Porto dos Santos, nº 102.438, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Material, 5-F, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Supervisor do Centro Cirúrgico, 6-F, a partir da data da posse na nova função gratificada; b) Humberto Marchiori, nº 100.414, para exercer a função gratificada de Supervisor do Centro Cirúrgico, 6-F, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Secretaria Geral, 6-F, a partir da data da posse na nova função; c) Freud Reys, nº 102.561, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria Geral, 6-F, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Material, 5-F, a partir da data da posse na nova função gratificada.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 1.849, de 26-11-68 — Nomeia João Enes Rodrigues, nº 410.326, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), 7-C, na Agência em Rio Grande, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F; Nº 1.850, de 26-11-68 — Designa Carlos Henrique Coelho, nº 409.170, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração de Ambulatório (C), 8-F, na Agência em Rio Grande, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F; Nº 1.851, de 26-11-68 — Designa Nadyr Kesler de Quadros, nº 419.216, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 11-F, na Agência em Rio Grande; Nº 1.852, de 26-11-68 — Designa Almir de Campos Alt, nº 413.087, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F, na Agência em Rio Grande; Nº 1.853, de 27 de novembro de 1968 — Dispensa, a pedido, a partir de 27-11-68, Isaias Gonçalves de Freitas, nº 101.569, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente do SRP (C), 5-F; Nº 1.865, de 28-11-68 — Designa Ayr Martins Miranda, nº 602.887, agregado, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente do SRP (C), 5-F.

**Relação INPS nº 205-68****PORTARIAS****COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA**

Nº 635, de 29-11-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Henrique Jaques Zirrer, nº 703.050, Médico, nível 22; Nº 633, de 2-12-68 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a Alceolino Ferreira da Silva, nº 102.068, Artífice de Manutenção, nível 6, a contar de 13 de junho de 1968; Nº 639, de 2-12-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Eunice de Souza Nolding, nº 300.700, Oficial de Administração, nível 16; Nº 640, de 2-12-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Antonio de Lucas, nº 101.266, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 641, de 2-12-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Umbelina Camanho Fructuoso, número 304.074, Inspetor de Riscos, nível 18; Nº 642, de 3-12-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Evangelina Caldas Leivas, nº 200.852, Assistente Social, nível 21.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ**

Nº 42, de 4-12-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-68, Rouger Miguel Vargas, nº 420.573, Fiscal de Previdência, nível 17.

# CONTRÔLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

**REGULAMENTO****Divulgação nº 1.025****PREÇO: NCr\$ 0,25****A VENDA:****Na Guanabara****Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na Sede do D.I.N.**

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº 95, de 25-11-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Domingos Antônio Labanca, nº 601.692, contador, nível 22, ficando, retificada a F-RRJG 50 68, publicada no BS-INPS 101-68.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 164, de 1-1-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ercilia Arvalho dos Santos, nº 606.123, Cozinheira, nível 8; Nº 169, de 25-11-68 — Exonerar, a pedido, a contar de 26-8-68, o Spolidoro Tellini, nº 703.630, do cargo de Médico, nível 22; Nº 174, de 3-11-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Maria Leal, nº 30.273, Guarda, nível 10; Nº 175, de 3-11-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Carlos Sacknics, nº 10.780; Procurador de 1ª Categoria.

**Determinações de Serviço**

**SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS**

Nº 433, de 9-12-68 — Dispensa, a contar de 1-12-68, Maria da Penha Ribeiro, nº 301.544, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete, 10-F, tendo em vista sua requisição para o DNPS, conforme publicação no BSL-AC-228-68.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 2.343, de 29-11-68 — Dispensa, a pedido, a contar de 10-10-68, Maria Jesé Gonçalves, nº 501.231, da função gratificada de Encarregado da Turma de puração e Freqüência (M), 16-F, no Hospital do Andaraí, e designa Benedita dos Santos Souza, nº 500.462, para exercer a referida função gratificada; Nº 2.346, de 29-11-68 — Designa Francisca Zelândia Nunes Peroba, nº 406.966, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno (I), 9-F, no PA Angá, na Coordenação de Assistência Médica.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

Nº 978, de 5-12-68 — Designa Neusa Marchesini, nº 980.048, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Pessoal (B), 13-F, na Agência em Londrina.

**Relação S.P. nº 60-68**

**PORTARIAS**

**GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL**

Nº 3.592, de 28-11-68 — Torna sem efeito a Portaria Coletiva nº 109-67 que tornou sem efeito a exoneração dos Médicos a seguir, para considerá-los como funcionários efetivos do Quadro de Pessoal: Aloisio Alves de Sá, Cantídio Drummond Neto, Elisete Corrêa, Ildio Ernesto Soares, José da Fonseca Costa Couto, José Maria Alves de Carvalho, José Maria Brasileiro, Marcelo Mendonça Lima, Pedro Bernardino Pereira, Fêrciles Fructoso de Lima, Perilo Galvão Peixoto; Nº 3.593, de 28-11-68 — Torna sem efeito as Portarias Coletivas nºs 97-67 e 7-67 que tornaram sem efeito a exoneração dos Médicos a seguir, para considerá-los como funcionários efetivos do Quadro de Pessoal: Adolfo Libman, Alberto Soares Moutinho, Amílcar Santos Azevêdo, Balbino Carlos Dias, Berel Jéglér, Dora Santoro, Elias Cohen Zaij, Elias Freitas, Heracilito Caldas, Jesuino de Souza Leão Netto, Jesus Santos, Jorge Palieraque, Luiz Fernandes Lezar de Andrade, Murilo de Aguiar, Torna Benedicta de O. Rodrigues, Osvaldo da Costa Regua Filho, Relando de

Menezes Martins, Same Flor, Anti Gonçalves da Silva Danneman, Antonio Joaquim Monteiro da Silva, Carlos Lederman, Carlos Rodolpho Bauer Cesar, Esio Santos Machado, Fernando da Costa de Siqueira, Francisco Assis Madrêira, Helio de Almeida Souza, Hugo Ottati Perlingeiro, Isaac Goldstein Paciornik, Jacob Bocilis, José Manoel Franco, Lauro Gonzaga, Merval Soares Pereira, Murilo Abrantes, Newton Trotta, Oswaldo Nunes de Barcelos, Sebastião Mesquita de Azevedo, Thomaz de Cerqueira Lima, Ubaldo de Abreu Campanário, Victor Cesar e Waldemar Arroyo; Nº 3.594, de 28-11-68 — Torna sem efeito a Portaria Coletiva nº 17-67 que tornou sem efeito a exoneração dos Médicos a seguir, para considerá-los como funcionários efetivos do Quadro de Pessoal: Afonso Celso Liberato, Armenio Attarian, Aurelino Cesar Navarro, Eudides Ennes Filho, Hans Rudolf Duenmichen, José Simplicio da Rocha Filho, Leopoldo Domingos do Amaral Costa, Lindolfo Pedro Ayres, Luiz Moreira de Andrade, Maurilio da Silva Gouveia, Walcy Ferreira Satyro, Walter Gillet Machado; Nº 3.596, de 28-11-68 — Torna sem efeito as Portarias Coletivas indicadas, que tornaram sem efeito a exoneração dos Médicos a seguir para considerá-los como funcionários efetivos do Quadro de Pessoal: PTC nº 16-67 — Eduardo Macedo Polônio, Francisco José Figueiredo Abranches, Gil Mendes Salles, Ivolino de Vasconcelos, Mário de Mello Ferreira, Ricardo Dias Gonçalves, Sebastião Morais de Andrade; PTC nº 42-67 — Anisio Maroja, Antonio Cunha Pontes, Arcelino Chicre Miguel, Arthur Tibau Kastrup, Buano Vieira de Melo, Carlos Fonseca Pires, Celso Cursino, Francisco Alcântara Garcia da Silva, Francisco Lessa Andrade, Heraldo Ribeiro de Barros Correia, Homero Fernandes Carriço, Jahir de Paula Ribeiro, João Martins de Almeida Campos, Joaquim Maia Brandão, Jorge Demétrio Haick, José Augusto Rosa Monteiro, José Noronha Junqueira, Laudino Carneiro Filho, Lourivaldino Furtado, Luiz Zutan, Marcelo de Mendonça Lima, Maria Enolida Teixeira, Mário Antonio Sayeg, Mário de Oliveira, Maurício José Bustani, Nilton Cirenó, Oswaldo Abrantes Pereira, Othon Barros de Carvalho, Paulo Augusto Antunes, Raul Ervino Bley, René Rubbo de Moraes Pereira, Sebastião Castelo Branco, Sebastião Publio da Silva, Sebastião Salazar, Tulio Monte-Negro, Walter Rainato Pereira, Zelmor Paiva Magalhães; Nº 3.611, de 4 de dezembro de 1968 — Demite Wilson Nunes Cabral, nº 504.490, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Administração Central, a bem do serviço público, previsto no artigo 201, inciso V, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por ter infringido o disposto nos artigos 194, inciso V, VI e X artigo 207, inciso IX, do mesmo diploma legal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Relação nº 234-68**

**PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.415 — Retificar a Portaria nº 1.409, de 11 de julho de 1968, publicada no Diário Oficial de 18.7.68

e BI-140-68, que passa a ter a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Oficial de Administração, nível 16.C, Alvaro Miguel Nunes, matrícula nº 1.900.371, Ponto nº 1.158, com os proventos acrescidos de dois trinta avos (2/30), de acordo com o artigo 15, do Decreto nº 60.091-67.”

Nº 2.416 — Retificar a Portaria nº 1.770, de 29.8.68, publicada no BI nº 176-68, na parte relativa à data da RI mencionada, que deve ser 8 de fevereiro de 1967 e não 8 de fevereiro de 1968, como constou.

Nº 2.417 — Retificar a Portaria nº 2.043, de 3 de outubro de 1968, publicada no BI-204-68, que passa a ter a seguinte redação:

“Homologar a Ordem Interna de Serviço nº AMG-212, de 10 de setembro de 1968, que dispensou José de Andrade Castanheira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.041.035, de substituir eventual do Chefe da Seção de Empréstimo Imobiliária (MG1), função gratificada, símbolo 5-F, da Agência do Estado de Minas Gerais, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.”

**ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que determina a Instrução nº 75-66, resolve:

Nº 272 — Designar Mario Varella, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.124.398, ponto nº 15.235 para substituir Eunice Costa dos Santos Dias, Contadora nível 21-B matrícula nº 1.900.536, ponto nº 1.206 na Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Registros Imobiliários (CIR), da Divisão Imobiliária (DCI) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Nº 273 — Designar Othon Ferreira de Mello, Escriturário nível 8, matrícula nº 2.124.093, para substituir Mario Varella, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.124.398, na Função Gratificada, Símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Contas do Plano “C” (CIC), da Seção Central de Registros Imobiliários (CIR), da Divisão Imobiliária (DCI) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Nº 274 — Designar Mercedes Siqueira, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.079.336, para substituir Elvira Duarte dos Santos Coelho matrícula nº 2.035.747, ponto nº 13.047, na Função Gratificada, Símbolo 17-F, da Turma de Classificação de Comprovantes (CID) da Seção Central de Registros Imobiliários (CIR) da Divisão Imobiliária (DCI) do Departamento de Aplicação Central (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Nº 275 — Designar Inacema Luiza de Freitas Mantuano, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula número 1.047.722, ponto nº 5.602 para substituir Jerusa de Nasareth Moraes, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.193.114 na Função Gratificada, Símbolo 17-F, de Encarregada da Turma Local de Conferência (CEL), da Seção Local de Preparo de Pagamento (CLK), da Divisão de Empréstimos (DCE) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Nº 276 — Designar Jerusa de Nasareth Moraes, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 1.193.114, para substituir Antonio Joaquim Guillard, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.389.202, na Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Local de Preparo de Pagamentos (CLK) da Divisão de Empréstimos (DCE) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75-66, resolve:

— Designar Aristóteles de Mattos Fernandes, Médico nível 17-A, mat. nº 2.124.297, para substituir Fernando Rodrigues, na Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Patronal de Emergência (APZ), do Serviço de Perícias (AHP), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

— Revogam a Ordem de Serviço número DA-40, de 11.9.68.

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 33 do Regulamento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 139 — Designar Jorge Edson Mendes de Oliveira, Médico ..... TC-801.22.B, ponto nº 912, matrícula nº 1.910.847, para substituir, nos impedimentos eventuais Fernando Vieira, no cargo em comissão, Símbolo 5-C, da Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Urológica — SMC-U, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 140 — Designar Áclius Machado de Moraes, Médico TC-801.22.B ponto nº 759, matrícula nº 1.705.578, para substituir nos impedimentos eventuais Rodolffo Roca, no cargo em comissão, Símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Laboratório de Análises Clínicas — SMA-L da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

**Relação nº 235-68**

**PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.420 — Homologar a Resolução Interna nº 35, de 29 de setembro de 1967, que designou Roberto Estêvão de Sá Lima, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.101.898, para substituir João Francisco de Faria, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Material e Comunicação (GBM), da Seção Administrativa (GOB), da Agência do Estado de Goiás, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.421 — Homologar a Resolução Interna nº SAC-7 de 28 de abril de 1967, que designou Ivo Vicente Guitarelli, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 1.911.908, para substituir Odír Vargas, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da

Seção de Contabilidade (ACX), do Serviço de Administração (ACO), do Sanatório Alcides Carneiro (SAC), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares, no período de 2 a 31 de maio de 1967.

Nº 2.422 — Homologar a Resolução Interna nº ASP-177, de 10-10-68, que designou Maria Celina de Jesus Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.974.518, para substituir Francisca Viana Mariz, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada do Depósito de Medicamentos (SMD), do Serviço Médico Local (SPM), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.423 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ADF-287, de 14 de novembro de 1963, que designou Walter Xavier da Costa, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.514.783, para substituir o Chefe da Contadoria Regional (DFU), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.424 — Homologar a Ordem Interna de Serviço AMC-258, de 13 de novembro de 1968, que designou Conceição Silva do Valle, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.041.034, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Arrecadação (MQC), da Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 2.425 — Homologar as Ordens Internas de Serviço abaixo relacionadas da Agência do Estado da Paraíba, com a dispensa e designação de substitutos eventuais do titular de Função Gratificada:

O.I.S. nº 64, de 1-11-68 — Dispensa Nelson Calixto dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.931.981, de substituto de Luiz Gonzaga de Oliveira, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros-Privados (PBP).

O.I.S. nº 65, de 1-11-68 — Designa Jorge Bichara Sobreira, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.744.205, para substituir Luiz Gonzaga de Oliveira Lima, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (PBP).

Nº 2.426 — Homologar a Ordem Interna de Serviço nº ABA-120, de 8 de novembro de 1968, que designou Antônio Carlos Martinelli Braga, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.663.686, para substituir Juarez de Moura Pereira, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria (BAT), da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, no impedimento do substituto eventual Antonino Veloso Furtado.

Nº 2.427 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Rio de Janeiro, com a dispensa e designação de substitutos eventuais do titular de Função Gratificada:

O.I.S. nº 102, de 28-10-68 — Dispensa José Cleante Figueira Rodrigues, Farmacêutico, nível 20-A, matrícula nº 1.370.254, de substituto do Encarregado do Depósito de Medicamentos (RJK), Função Gratificada, símbolo 4-F, do Serviço Médico Local (RJM).

O.I.S. nº 103, de 28-10-68 — Designa Maria Alcina Lopes Victor, Agregada 4-F, matrícula 1.814.805, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (RJK), Função Gratificada, símbolo 4-F, do Serviço Médico Local (RJM).

Nº 2.429 — Exonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 1968, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elias Aniz, matrícula nº 2.076.870, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 2.430 — Considerar aposentado, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o art. 176, inciso I, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de junho de 1963, João Mayer, Mestre de Obras, nível 12-A, matrícula nº 2.037.810, com os proventos fixados em um terço (1/3) do vencimento do cargo.

Nº 2.431 — Homologar as Ordens Internas de Serviço da Agência Metropolitana de Brasília, com as designações e dispensas de titulares de Funções Gratificadas:

O.I.S. nº 276, de 5-11-68 — Designa Cléa Ignez Martins, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-A, matrícula nº 1.911.932, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Cobrança e Pagamento (DVC), da Seção de Empréstimo Simples (DFV) e dispensa Adelar Amâncio da Gama, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.260.182, da mesma Função.

O.I.S. nº 277, de 6-11-68 — Designa Adelar Amâncio da Gama, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.230.182, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empenho (DCM) da Seção de Classificação e Empenho (DFC), da Contadoria Regional (DFU), e dispensa José Carlos Celastino Filho, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.006.901, da mesma Função.

Nº 2.432 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ADM-278, de 7 de novembro de 1963, que designou Epaminondas Pires Martins, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 2.125.552, para substituir o Encarregado da Turma de Pessoal (DAF), Função Gratificada, símbolo 17-F, da Seção Administrativa (DEA), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.435 — Exonerar, a pedido, por ter sido nomeado para outro cargo público, a partir de 21 de outubro de 1963, de acordo com o inciso I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Palmério Oliveira de Oliveira, ponto nº 2.941, matrícula nº 2.120.428, ocupante do cargo de Servente GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 2.436 — Promover de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930, a partir de 30 de setembro de 1963 na série de classe de Técnico Auxiliar de Mecanização — AF-102 — do Nível 9-A para o Nível 11-B, do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais:

a) Por Merecimento: Natalia Conceição de Sales Alves decorrência da vaga de Agreg. Alton M. Pereira.

Nº 2.437 — Promover de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1930, na série de classes de Porteiro — GL-303 — do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais do Nível 9-A para o Nível 11-B:

I — A partir de 30.9.63 a) Por Merecimento: João Leocádio Vieira da Corrença da vaga de Porteiro de 1ª Classe, Estos

Ario Sabato apos. de Manoel Bafrofonte de Lima.

Severino Farias de Souza apos. de José Gonçalves Ferreira.

b) Por Antigüidade: Wilson Luzio da Rocha Bendelack apos. de Onofre da Silva.

II — A partir de 30.9.64 a) Por Merecimento: Natanael Ferreira dos Santos apos. de Napoleão Pinto.

Nº 2.438 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930, a partir de 31 de dezembro de 1966 na série de classes de Motorista — CT-401, do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais:

I — Do Nível 10-B para o Nível 12-C Por Merecimento: Manoel Raymundo da Silva decorrência da vaga de aposent. de Manoel Teixeira Brochado.

Raymundo Ribeiro de Souza aposentadoria de José Neves Oliveira.

II — Do Nível 8-A para o Nível 10-B.

a) Por Antigüidade: José Soares da Silva prom. de Manoel Raymundo da Silva.

b) Por Merecimento: Augusto Patulê prom. de Raymundo Ribeiro de Souza.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.885, de 12 de dezembro de 1940 e de acordo com o Parecer número 575-H, de 8 de outubro de 1968 — Diário Oficial de 13 de outubro de 1967, do Senhor Consultor-Geral da República, resolve:

Nº 2.439 — Exonerar, "ex officio" José Innecco, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 1.079.182, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5 de dezembro de 1968 Alagoas

HBF — 48.933 — Milton Ferreira dos Santos — Indefero o pedido de pensão mensal vitalícia, formulado por Dª Zuleide Vilela dos Santos.

Pernambuco

HBF — 7.433 — Jonas da Costa Vas — Indefero os requerimentos de fls. 56 e 62, por falta de amparo legal.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5 de dezembro de 1968 Maranhão

HBF — 30.210 — Zacarias Ferreira de Sousa — Indefero os requerimentos de fls. 25, 28 e 29, o primeiro formulado por Darcy Rodrigues de Souza e os dois últimos por Salustiana Rodrigues de Souza.

Relação nº 236-68

ORDEN DE SERVIÇO Nº 277 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865 de 12.12.40, tendo em vista o que determina a Instrução 75-66, resolve:

Designar Jurema de Nazareth Moraes, Oficial de Administração nível 12-A, mat. nº 1.193.114, para substituir Antônio Joaquim Goulart, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.800.155, ponto nº 144, na Função Gratificada Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Preparação de Pagamento (CLK), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente torna sem efeito a de nº 276 de 3 de dezembro de 1968.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Despachos de 6 de dezembro de 1968 Guanabara

HBF — 46.750 — Maria Augusta Wanick — Reticulo o despacho de fls. 22-23, indeferindo o pedido de pensão formulado por Dª Francisca Rosa do Amaral.

Mato Grosso

HBF — 5.807 — Antônio Soares da Silva — Indefero os requerimentos de fls. 99 e 149, por falta de amparo legal.

Paraná

Nº 4.232-68 — Ernesto Castilho — Tendo em vista a decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho no processo de Arnaldo Olavo de Almeida Serra, indefiro o pedido de pensão, formulado por Lilina Iris de Castilho, filha maior do ex-segurado Ernesto de Castilho, falecido em 2 de novembro de 1947, uma vez que a mesma atingiu a maioria anteriormente à lei 3.373-58.

Rio Grande do Sul

HBF — 27.993 — Noly Schettert — Indefero o requerimento de fls. 64, formulado por Dª Libera Veronza Schettert, por falta de amparo legal.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS CIRCULAR Nº 46 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o art. 36, alínea c, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando a necessidade de ser dada nova redação à cláusula 152, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, em face da alteração de seus artigos 9º e 15, e atendendo à solicitação do Instituto de Resseguros do Brasil, resolve:

1. Dar nova redação à cláusula 152 da T.S.B. que passará a ser a seguinte:

«Fica entendido e concordado que, no caso de seguros sobre frações autônomas de edifícios em condomínio, a importância segurada abrange as partes privativas e comuns (com exceção dos elevadores, escadas rolantes, centrais de ar condicionado ou refrigerado, incineradores de lixo e respectivas instalações), na proporção do interesse do condomínio segurado.»

2. A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação. — Raul de Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 47 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o art. 36,



alínea c. do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil no ofício nº 255, de 5-4-68, resolve:

1. Retificar para «ou com áreas internas descobertas», a expressão «ou com áreas internas» constante da Portaria nº 26 de 28-9-66, do extinto DNSPC, e relativa ao subitem 4.11 do artigo 15 — Taxação de Riscos de Construção Classe I, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação. — *Raul de Sousa Silveira.*

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto nº 60.459 de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 212 — Designar Manoel Armando Rodrigues da Costa, Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Secretaria do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). — *Raul de Sousa Silveira.*

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, item VI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do memorando 05-68, de 20 de novembro de 1968, resolve:

Nº 209 — Designar Ivette de Araujo Costa, Escrivã, nível 10-B, matrícula 409.740, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência,

ponto SUSEP nº 427, para responder como substituta eventual pelo expediente da Seção de Biblioteca, da Divisão de Relações Públicas e Divulgação ..... (DRPD), do Departamento Administrativo, nos impedimentos eventuais e temporários do respectivo titular, sem prejuízo de suas atribuições normais. — *Raul de Sousa Silveira.*

CIRCULAR Nº 45 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, tendo presente o que dispõem a alínea h do art. 36, e o art. 88 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando a necessidade de proporcionar aos órgãos da fiscalização meios seguros e eficazes de verificarem a exata observância das disposições legais e das instruções baixadas pela .... SUSEP, no tocante às operações das Se-

guradoras em suas relações com os segurados e com terceiros, resolve:

1. As Sociedades Seguradoras, quando tiverem que efetuar pagamentos, sejam de indenizações, comissões, impostos e despesas em geral ou outros, deverão fazê-lo por meio de cheque nominativo em favor do interessado, sempre que o pagamento importar em mais de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos)

2. Excetua-se da obrigatoriedade acima os pagamentos de salários a empregados, bem como aqueles em que, comprovadamente, não seja possível o uso de cheque.

3. A Fiscalização da SUSEP verificará o estrito cumprimento das disposições acima, podendo para isso examinar documentos, talões de cheques e existência de saldo de caixa.

4. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira.*

## IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇO GERAL

Em 30 de junho de 1968

Main balance sheet table with columns for ATIVO (DISPONÍVEL, REALIZÁVEL A CURTO PRAZO, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO) and PASSIVO (NÃO EXIGÍVEL, EXIGÍVEL A CURTO PRAZO, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PENDENTE). Includes sub-sections like RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS and OBJETU DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS.

Em 30 de junho de 1968

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1º SEMESTRE DE 1968

Table with columns RECEITA and DESPESA. RECEITA includes sub-sections like RECEITAS DE OPERAÇÕES, RECEITAS DE FINANCIAMENTOS, RECEITAS DE AVALS E FIANÇAS, etc. DESPESA includes sub-sections like DESPESAS DE OPERAÇÕES, DESPESAS DE OBRIGAÇÕES DO REAFEILHAMENTO ECONÔMICO, etc. Total RECEITA is R\$ 113.140.040,10 and Total DESPESA is R\$ 113.140.040,10.

JORGE MANOEL BARROSA RAMOS

Chefe do Departamento Financeiro

WALDIR MAGRASSI DE SA
Presidente
Responsável pela Superintendência

ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LÊGO
Diretor

HELIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRC-08-7.570

ADALMIRO BANDEIRA MOURA
Diretor
WALTER EIBERT DE ARAÚJO
Diretor

PORTARIA

Relação GP-54, de 9.12.68

1 - Presidente:

QPEX n.º 914, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Danilo da Silveira Dutra - Almojarife Estocador, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe do Setor de Amostragem (SPMC) da Divisão Administrativa do referido Serviço previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 915, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Luiz Fernando de Moraes - Assessor Censitário, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe do Setor de Amostragem para Inquéritos Demográficos (SPA) da Divisão de Levantamentos Censitários do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 916, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de de-

zembro de 1968, Rose Marie de Forton Bousquet Visintin - Assessor Censitário do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe do Setor de Amostragem para Inquéritos Econômicos (SPA) da Divisão de Levantamentos Censitários do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 917, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Joana D'Arc Gomes Borges - Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo (SPMC) da Divisão Administrativa do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 918, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Claudio Seabra de Lemos - Técnico de Eletricidade, do

Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe da Seção de Infra-Estrutura (SM) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 919, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Maximino dos Reis Pinto - Almojarife Estocador, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe da Seção de Movimentação e Arquivo (SIC) da Divisão de Levantamentos Censitários do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 920, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Maria Aparecida de Alencar - ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção da Administração Central

do Conselho Nacional de Estatística - do encargo de Assessor do Diretor-Geral (GDG) do Serviço Nacional de Recenseamento previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 921, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Ivani Bassanti - Técnico de Eletricidade, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe do Setor de Instalações e Reparos (SPMC) da Divisão Administrativa do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX n.º 922, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Nilza Guimarães Mulyaert - Mecânico Técnico, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento - do encargo de Chefe do Setor de Perfuração do Censo Econômico (SOEC) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto n.º 62.439, de 20 de março de 1968.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

QPEX nº 923, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Luiz Roberto Andrade Machado — Programador Assistente, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção do USS-80 (SOCE) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 924 de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Elizabeth Gradado — Orientador Mecanógrafo, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Secretário do Diretor da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 925, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Clara Maria Chiericoni — Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Secretário do Diretor da Divisão Administrativa do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto número 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 926, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Joaci Rangel do Nascimento — Coordenador Eletrônico do Quadro de Pessoal (CLT),

em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção de Equipamento Convencional (SM) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 927, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, José Carlos Barreiro — Coordenador Eletrônico, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção de Equipamento Eletrônico (SM) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 928, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Silvio Pereira da Silva — Operador Assistente de Eletrônica, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção de Controle e Arquivo da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 929, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Roberto Duarte — Programador Eletrônico, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção de

Análise de Processamento de Dados (SP) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 930, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Euclair Figueredo Rebello — Operador Assistente de Eletrônica, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe do Setor de Perfuração do Censo Demográfico (SOEC) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 931, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Nilton Pinto Ayres — Operador Assistente de Eletrônica, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe do Setor de Cadastro (SQEC), da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 932, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Carlos Baptista — Operador de Eletrônica, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe do Setor de Classificação (SOEC) da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço previsto na Tabela anexa ao

Decreto nº 62.439, de 20 março de 1968.

QPEX nº 933, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Milton Mário Rossf — Operador Assistente de Eletrônica, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe do Setor de Tabulação (SOEC), da Divisão de Processamento de Dados do referido Serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 934, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Hilda Teixeira Soares — Assistente Censitário, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe do Setor da Revisão dos Censos Comercial e dos Serviços (SIC) da Divisão de Levantamentos Censitários do referido Serviço oriundo de desdobramento previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

QPEX nº 935, de 3 de dezembro de 1968. Dispensa, a partir de 2 de dezembro de 1968, Dora de Almeida Penna — Assistente Técnico Censitário, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe do Setor de Crítica e Sistematização do Censo Demográfico (SIC) da Divisão de Levantamentos Censitários do referido Serviço, oriundo de desdobramento previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 62.439, de 20 de março de 1968.

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,36

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN



# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO

FGTS - POS Nº 43/68

O PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH), no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Ordem de Serviço:

1 - Os Bancos Depositários deverão informar à Coordenação Regional do FGTS o montante das importâncias arrecadadas no período de 16 de cada mês a 15 do mês seguinte.

1.1 - Essa informação será prestada até o segundo dia útil após cada período, por meio de Aviso de Recolhimento (AR), ao qual o Banco Depositário anexará uma via de cada Guia de Recolhimento (GR) e uma via de cada Aviso de Transferência de Conta Vinculada (AT).

1.1 - O AR será enviado à Coordenação Regional mesmo que não tenha havido depósito no período, caso em que deverá ser consignada nesse documento a inexistência de arrecadação.

2 - Os Bancos Depositários deverão transferir ao Banco Centralizador, na sede da Região, as importâncias depositadas nas contas vinculadas, de acordo com o disposto no art. 70 do Regulamento baixado pelo Decreto 59.820, de 20-12-66, obedecendo ao cronograma de transferência em anexo.

2.1 - As transferências serão efetuadas mediante Guia de Transferência de Arrecadação (GTA), em três vias, caracterizando-se a efetivação da transferência pela quitação do Banco Centralizador na GTA.

3 - O Banco Depositário poderá deduzir na GTA o montante das Autorizações para Movimentação de Conta Vinculada (AM), relativas a saques pagos, o montante das Guias de Devolução (GD), relativas a devoluções efetuadas e o montante das Autorizações para Dedução em GTA (ATD), relativas a transferências efetuadas a maior.

4 - Ao proceder à transferência, o Banco Depositário apresentará ao Banco Centralizador, juntamente com as três vias da GTA, as 2as. e 3as. vias das AM, GD e ATD deduzidas.

4.1 - O Banco Centralizador quitará as três vias da GTA e devolverá a 1a. ao Banco Depositário.

4.2 - A 2a. via da GTA ficará em poder do Banco Centralizador.

4.3 - A 3a. via da GTA ficará em poder do Banco Centralizador, à disposição da Coordenação Regional do FGTS, juntamente com as 2as. e 3as. vias das AM, GD e ATD.

5 - O AR e a GTA serão impressos nas dimensões de 13,75 cm x 22 cm, podendo ser utilizados, até 31-03-69, os impressos atualmente em vigor.

5.1 - Neste caso, deverá ser anexada à 3a. via da GTA uma cópia do AR do período correspondente.

6 - As presentes instruções entrarão em vigor a partir do período de 16-12-1968 a 15-01-1969.

6.1 - Documentos relativos a períodos anteriores deverão ser emitidos conforme as normas em vigor no período a que se referirem, observado o disposto no subitem 5.1 desta Ordem de Serviço.

7 - Fica revogada a POS-09/67 de 28 de fevereiro de 1967.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1968.

MÁRIO TRINDADE  
Presidente

ANEXO

### CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DA ARRECAÇÃO

PERÍODO DA ARRECAÇÃO	PRAZO DE TRANSFERÊNCIA (Até o primeiro dia útil após as datas abaixo)
16 de janeiro a 15 de fevereiro .....	15 de março
16 de fevereiro a 15 de março .....	15 de abril
16 de março a 15 de abril .....	15 de maio
16 de abril a 15 de maio .....	15 de junho
16 de maio a 15 de junho .....	15 de julho
16 de junho a 15 de julho .....	15 de agosto
16 de julho a 15 de agosto .....	15 de setembro
16 de agosto a 15 de setembro .....	15 de outubro
16 de setembro a 15 de outubro .....	15 de novembro
16 de outubro a 15 de novembro .....	15 de dezembro
16 de novembro a 15 de dezembro .....	15 de janeiro
16 de dezembro a 15 de janeiro .....	15 de fevereiro

FGTS DEC. Nº 59.820/66	AVISO DE RECOLHIMENTO	PERÍODO DE ARRECAÇÃO DE / / a / /
BANCO _____		
AGÊNCIA _____ PRAÇA _____ ESTADO _____ CÓDIGO _____		
COMUNICAMOS QUE SERÃO TRANSFERIDOS AO BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA TO Nº 10.600, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968, AS IMPORTÂNCIAS CONSTANTES DAS GR ANEXAS, QUE FORAM DEPOSITADAS NESTE BANCO NO PERÍODO ACIMA.		
1. VALOR DOS DEPÓSITOS.....R\$.....		
2. JUROS E COR.MONET.....R\$.....		
3. MULTA .....R\$.....		
ANEXOS	GR	AT
QUANTIDADE		
LOCAL E DATA _____		
ASSINATURA _____		

FGTS DEC. Nº 59.820/66	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE ARRECAÇÃO	PERÍODO DE ARRECAÇÃO DE / / a / /
BANCO _____		
AGÊNCIA _____ PRAÇA _____ ESTADO _____ CÓDIGO _____		
TRANSFERE A CONTA DE MOVIMENTO DO FGTS, JUNTO A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., EM _____, A DISPOSIÇÃO DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, OS VALORES ABAIXO:		
1. VALOR DOS DEPÓSITOS.....R\$.....		
2. JUROS E COR.MONET.....R\$.....		
3. MULTA .....R\$.....		
4. VALOR DA COR.MONET. (ART. 70 § 2º DO DEC. 59.820).....R\$.....		
5. VALOR DA MULTA COMPENSATORIA (ART. 70 § 2º DO DEC. 59.820).....R\$.....		
DEDUÇÕES		
6. SAQUES.....R\$.....		
7. DEVOLUÇÕES.....R\$.....		
LÍQUIDO TRANSFERIDO.....R\$.....		
VALOR POR EXTENSO _____		
QUITAÇÃO DO BANCO CENTRALIZADOR _____		
LOCAL E DATA _____		
ASSINATURA _____		

ORDEN DE SERVIÇO

FCTS - POS Nº 44/68

O PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), no uso de suas atribuições, baixa a presente Ordem de Serviço:

1 - Para obter o ressarcimento direto dos saques pagos, deverá o Banco Depositário utilizar a Guia de Ressarcimento Direto (GRD), em três vias, conforme modelo anexo.

1.1 - Juntamente com a GRD, deverá o Banco Depositário emitir relação contendo os seguintes dados, discriminados por Agência: nome e código da Agência, quantidade de AM apresentadas e soma de seus valores.

1.2 - A GRD deverá ser encaminhada à Coordenação Regional do FCTS, acompanhada das 2ªs. e 3ªs. vias das AM pagas, para conferência e aposição de "visto".

1.3 - Obtido o "visto" da Coordenação Regional, o Banco Depositário apresentará ao Banco Centralizador as três vias da GRD.

1.4 - O Banco Centralizador autenticará as 3 vias da GRD e devolverá a 1ª ao Banco Depositário.

1.5 - A 2ª via da GRD ficará em poder do Banco Centralizador.

1.6 - A 3ª via da GRD ficará em poder do Banco Centralizador, à disposição da Coordenação Regional.

2 - A GRD será impressa nas dimensões de 13,75 cm x 22 cm.

3 - A presente POS entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1968.

MÁRIO TRINDADE  
Presidente

FCTS		GUIA DE RESSARCIMENTO DIRETO	
53 820/68			
BANCO		REGIÃO	
SOLICITA CRIA CREDITOS EM SUA CONTA "DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS";			
DÉBITO DA CONTA DE MOVIMENTO "BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FCTS", A IMPORTÂNCIA DE R\$.....			
..... (em inteiro)			
.....), REFERENTE A SAQUES PAGOS POR SUAS AGÊNCIAS NESTA REGIÃO, COMPONHE			
"VALOR" AUTORIZAÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA ENTREGUES À COORDENAÇÃO REGIONAL DO FCTS.			
PARA USO DA COORDENAÇÃO REGIONAL		LOCAL e DATA	
		ASSINATURA DO BANCO DEPOSITÁRIO	
		AUTENTICAÇÃO DO BANCO CENTRALIZADOR	

ORDEN DE SERVIÇO

FCTS - POS Nº 45/68

O PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 3.556, de 24 de novembro de 1968, baixa as seguintes instruções:

1 - Os Códigos 18, 22, 25 e 28 do Anexo II à POS 45/67 passam a ter a seguinte redação:

CÓDIGO SACADOR  
18 EMPREGADO OPTANTE

HIPÓTESES DE MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA  
MOTIVO: Utilização da conta vinculada para atender a necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, no caso de desemprego, em consequência de rescisão do contrato de trabalho, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa.

PROVA: a) prova do efetivo desligamento da empresa, há mais de 30 (trinta) dias, mediante anotação na Carteira Profissional, suprida por outros meios permitidos em direito, no caso de despedida, sem justa causa, pelo empregado, ou sentença irrecorrível na Justiça do Trabalho ou declaração escrita do empregado reconhecendo a existência de justa causa, observado o disposto na Lei nº 4.066, de 28-05-62, no caso de despedida, pela empresa, com justa causa; b) no caso de rescisão do contrato de trabalho pelo empregado, sem justa causa, prova de que o mesmo pediu dispensa para aceitar oferta de novo emprego e que, por motivo alheio à sua vontade, tal fato não se concretizou - mediante declaração de quem fez a oferta; c) atestado comprobatório de que o interessado precisa atender a necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, e de que se encontra desempregado, fornecido pelo Sindicato de sua categoria profissional ou, na falta deste, por Sindicato de qualquer categoria profissional ou, ainda, não existindo Sindicato no local, por 2 (duas) pessoas, portadoras de Carteira Profissional com o "visto" de autoridade judiciária ou policial local.

QUANTUM: Até seis parcelas distribuídas da seguinte forma: no 1º e 2º meses de desemprego

CÓDIGO SACADOR

HIPÓTESES DE MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA

- 60% (sessenta por cento) da última remuneração percebida na empresa; no 3º e 4º meses de desemprego - 40% (quarenta por cento) da última remuneração percebida na empresa; no 5º e 6º meses de desemprego - 20% (vinte por cento) da última remuneração percebida na empresa.

OBSERVAÇÕES: 1ª) A autorização deverá ser mensalmente renovada, por solicitação do interessado, desde que o mesmo comprove não ter obtido novo emprego, mediante exibição da Carteira Profissional e renovação do atestado. 2ª) O valor de cada parcela será limitado ao saldo existente na conta vinculada. 3ª) Ao emitir a autorização, a autoridade responsável deverá anotar na Carteira Profissional do interessado o número da parcela e o percentual autorizado, como se segue: "FCTS - Saque da Conta Vinculada por motivo de desemprego: Parcela nº ..... Percentual .....", datando e assinando a anotação.

22 EMPREGADO OPTANTE

MOTIVO: Utilização da conta vinculada de empregado do sexo feminino, por motivo de seu casamento.

PROVA: a) prova do efetivo desligamento da empresa, mediante anotação na Carteira Profissional, suprida por outros meios permitidos em direito; b) certidão de casamento.

QUANTUM: Total.

25 EMPRESA

MOTIVO: Levantamento do valor da conta individualizada de empregado não optante com mais de um ano de serviço, no caso de não ter havido pagamento de indenização ao empregado.

PROVA: Declaração escrita do empregado, reconhecendo a existência de justa causa, ou cópia autenticada do pedido de demissão do empregado, observado, em ambos os casos, o disposto na Lei nº 4.066, de 28-05-62; ou ofício da Justiça do Trabalho comunicando sentença irrecorrível; ou, ainda, prova da extinção do contrato de trabalho por obra certa ou prazo determinado.

QUANTUM: Total da conta individualizada, referente ao empregado.

28 EMPRESA

MOTIVO: Levantamento do valor da conta individualizada, de empregado com mais de um ano de serviço, que passou à condição de optante e teve seu contrato rescindido sem justa causa.

PROVA: a) prova da efetivação do depósito correspondente à indenização relativa ao tempo anterior à opção ou, na hipótese de pagamento direto dessa indenização, recibo de quitação.

**CODIGO SACADOR**

**HIPÓTESES DE MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA**

observado o disposto na Lei nº 4.066, de 28-05-62; b) prova da efetivação do depósito de 10% previsto no art. 22 do Regulamento do FCTS ou sentença irrecorrível na Justiça do Trabalho.

**QUANTUM:** Total da conta individualizada referente ao empregado.

2 - Nas instruções constantes do Anexo I à POS nº 25/67, o item relativo à EMPRESA deverá ter a seguinte alteração:

- Nome da empresa e número do CGC.

3 - Nas instruções constantes do Anexo I à POS nº 25/67, o item relativo ao RECIBO deverá ter a seguinte alteração:

- Valor do saque, sendo NCR\$ ..... de depósitos e NCR\$ ..... de juros e correção monetária.

4 - A presente POS entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1968.

MÁRIO TRINDADE

Presidente

**TÊRMINOS DE CONTRATO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE JUIZ DE FORA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5.185-68, da Reitoria, referente a Concorrência Pública nº 1-68, realizada aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade, referente a construção dos Edifícios da unidade Padrão tipo «AB», número três (3), blocos números quinze (15) e dezesseis (16), número quatro (4), blocos números vinte e um

(21) e vinte e dois (22), número cinco (5), blocos números vinte e três (23) e vinte e quatro (24), resolve adjudicá-los à firma Concivil - Construções Civis, Engenharia Ltda., pelo preço global de NCR\$ 890.456,64 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), observadas as condições de sua proposta e como regulado na respectiva minuta do contrato, aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário e a ser lavrado em livro próprio entre a citada firma e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 1968  
— Gilson Salomão.

**MINISTERIO DO INTERIOR  
BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO**

Empréstimo nº 104-SF-BR  
Resolução DE-97-66  
Resolução DE-79-68

Alteração do Contrato de Empréstimo celebrado em 10 de outubro de 1966 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Nacional da Habitação.

CONTRATO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO E O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO COM A INTERVENIÊNCIA DO BRASIL — 15 DE NOVEMBRO DE 1968.

Empréstimo no. 104/SF-BR  
Alteração no. 1.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

CONTRATO celebrado em 15 de novembro de 1968 entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (adiante denominado "Banco") e o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, entidade autárquica federal, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Brasil (adiante denominado "Mutuário"), com a intervenção do BRASIL (adiante denominado "Fiador").

**ARTIGO PRIMEIRO**

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo no. 104/SF-BR, celebrado em 10 de outubro de 1966 entre o Banco e o Mutuário:

1. A Seção 1.04 passa a ter a seguinte redação:

"Seção 1.04. Finalidade. Os recursos do empréstimo serão destinados ao financiamento de, aproximadamente, até 50% (cinqüenta por cento) de um programa do Mutuário de construção de habitações para famílias de baixas rendas, e das correspondentes obras de urbanização e para serviços comunitários (adiante chamado "Programa"), de valor não inferior ao equivalente a US\$40.000.000 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), excluído o valor dos respectivos terrenos, a ser realizado através de Companhias de Habitação (COHABS) (adiante denominadas "Instituições Intermediárias"), que terão sob sua responsabilidade a execução dos projetos específicos. O Programa acha-se descrito no Anexo B, que integra o presente Contrato."

2. A Seção 5.05 passa a ter a seguinte redação:

"Seção 5.05. Limite de preço para as habitações. Os recursos do Programa destinados a habitações somente poderão ser usados para o financiamento de unidades cujo preço máximo de venda equivale a 60 vezes o maior salário mínimo."

3. A Seção 5.06 passa a ter a seguinte redação:

"Seção 5.06. Limite de renda familiar para os candidatos a habitação. Somente poderão participar do Programa os adquirentes de habitação cuja renda familiar não exceda de duas vezes o maior salário mínimo."

4. A Seção 5.10 passa a ter a seguinte redação:

"Seção 5.10. Estimulações especiais para os subempréstimos. Os subempréstimos concedidos às Instituições Intermediárias com os recursos do Programa, assim como com o produto derivado de sua aplicação, deverão conter, entre outras, as seguintes condições:

- (a) Área mínima útil de construção para as habitações . . . 36m<sup>2</sup>
- (b) Prazos de amortização das dívidas dos adquirentes de habitações: — máximos . . . . . 30 anos  
— mínimos . . . . . 20 anos."

5. O Anexo B do Contrato de Empréstimo fica alterado nos termos do Apêndice que acompanha o presente e que deste faz parte integrante.

**ARTIGO SEGUNDO**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo no. 104/SF-BR, o qual se acha em pleno vigor.

**ARTIGO TERCEIRO**

O Fiador manifesta, expressamente, sua integral concordância com todas as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

**ARTIGO QUARTO**

O presente instrumento de alteração de contrato somente entrará em vigor após registrado pelo Banco Central do Brasil.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subcrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sendo considerada como data de celebração deste instrumento a da assinatura do representante legal do Banco.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO      BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

(as.) Mário Trindade  
(as.) Cláudio Luiz Pinto

(as.) T. Graydon Upton

Mário Trindade, Presidente  
Cláudio Luiz Pinto, Diretor  
Superintendente

T. Graydon Upton, Vice-Presidente

**BRASIL**

(as.) Jayme Alípio de Barros

Jayme Alípio de Barros,  
Procurador Geral da Fazenda Nacional

**TESTEMUNHAS:**

**TESTEMUNHAS:**

(as.) Fabio José Ribeiro Alvares  
Fabio José Ribeiro Alvares

(as.) Pedro P. Castro  
Pedro Prazeres de Castro

(as.) José Maria Pinheiro Sobrinho  
José Maria Pinheiro Sobrinho

(as.) Agostinho F. Machado  
Agostinho Ferreira Machado

**DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa tem por objetivo o financiamento parcial da construção, através de Companhias de Habitação, de aproximadamente 24.800 habitações e das correspondentes obras de urbanização e para os serviços comunitários em diversos centros urbanos do Brasil, para beneficiar famílias de baixas rendas. O Programa prevê, também, despesas a serem incorridas com assistência técnica a ser prestada tanto para o Mutuário quanto para as Instituições Intermediárias. A origem e a aplicação dos recursos serão as seguintes:

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA**

(Em milhares de dólares)

ORIGEM	1º ano	2º ano	3º ano	TOTAL	% e Proct
1. Para a construção de habitações e das correspondentes obras de urbanização e para os serviços comunitários					
Externos (BID)	1.938	11.501	6.561	20.000	50
Internos (BNH)	1.938	11.501	6.561	20.000	50
Programa BID-BN	3.876	23.002	13.122	40.000	100

2. Valor dos terrenos (Inst. Intermediárias)	383	2.300	1.312	4.000	-
SOMA	4.264	25.302	14.434	44.000	100
<b>APLICAÇÃO</b>					
Habitagens	3.400	17.465	10.000	30.865	72,2
Obras de urbanização					

para os serviços comunitários	404	5.245	2.851	8.500	21,3
SUBTOTAL	3.804	22.730	12.851	39.365	98,5
Assistência Técnica	-	200	200	400	1,0
Controle Téc. Financeiro	67	67	66	200	0,5
Supervisão do DID	5	5	5	15	-
TOTAL	3.876	23.002	13.223	40.000	100,0

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67  
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,21

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,42

A Vendas:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16